
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 718, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 09/2023, relativo à Portaria nº 07, de março de 2023, contra a empresa **ARS Rota Monitoramento Serviços Eireli**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 09/2023, instaurado pela Portaria nº 794, de 07 de março de 2023, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 161/2021, por parte da empresa **ARS Rota Monitoramento Serviços Eireli**;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo período de 03 (três) anos, cumulada com a multa de 8% (oito por cento), sobre o valor atualizado do contrato, que totaliza o montante de R\$ 6.457,07 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) à empresa **ARS Rota Monitoramento Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 14.568.327/0001-79, situada na Rua Vinicius Lopes Ferreira, nº 37, bairro Centro, Pantano Grande, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2ABB1401

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/03/2026. Edição 4284
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>